



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 82/2023
Data: 10/02/2023 - Horário: 10:41
Legislativo - REQS 11/2023

Câmara Municipal de Juína - MT

Discussão e votação única em: 13.10.23

- ☒ Aprovada por unanimidade
☐ Aprovada por x votos.
☐ Rejeitada por x votos.
Abstenções votos.


Assinatura do (a) presidente

- ☐ Indicação
☒ Requerimento
☐ Moção
☐ Projeto Decreto Legislativo
☐ Projeto Resolução

N.º 01/2023

AUTORIA: Comissão de Direitos Humanos e Saúde

Com fulcro no Art. 58, §2º, da Lei Orgânica do Município de Juína c/c o Art. 125, §3º, inciso VIII, do Regimento Interno, os vereadores abaixo signatários **REQUEREM** a sua Excelência o senhor Paulo Augusto Veronese – prefeito, com cópia a senhora Marcela Américo – secretária municipal de saúde, relatório das informações do controle de visitas realizadas pelas Agentes Comunitárias de Saúde (ACS) das Unidades Básicas de Saúde – UBS Rural I e II no segundo semestre de 2022 e no mês de janeiro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Na qualidade de vereadores com assento nesta Casa de Lei em cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente, temos a função e dever de fiscalizar ações e atos do poder executivo; legislar em função do povo e para o povo. Ressalto a Lei federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previstas no inciso XXXIII do art. 5.º, no inciso II do § 3.º do art. 37 e no § 2.º do art. 216 da Constituição Federal.

Reclamações de moradores da área rural chegaram ao nosso conhecimento de que esta havendo pouca, ou, nenhuma visita dos agentes de saúde nas residências. Contudo, solicitamos as informações dos atendimentos e visitas realizadas para averiguar a veracidade dos fatos e tomar providências necessárias quanto ao fato denunciado.

Diante ao exposto, peço apoio dos Pares na aprovação da matéria e atendimento nesta proposição.

Sala das sessões, 9 de fevereiro de 2023.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMAMNOS E SAÚDE


JALES JOSÉ PERASSOLO
Presidente


LUIZA MONTEIRO BÖER
Relatora


AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Membro